



PARECER Nº 2/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 48/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Dispõe sobre a instituição, no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis, do Campeonato Municipal de Futsal Menores "Profº Marcos Pinheiro", e dá outras providências.

1. Relatório

O Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria do Vereador Vilson Natal Caleffi, institui no Calendário Oficial do Município o Campeonato Municipal de Futsal Menores "Profº Marcos Pinheiro", a ser realizado anualmente entre os meses de agosto e novembro, conforme texto e justificativa apresentados

2025 - Arquivo 1

2. Análise

A Comissão de Justiça e Redação tem por atribuição examinar os aspectos jurídico, constitucional e de técnica legislativa da propositura.

Verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos do artigo 18 e do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, cabendo ao Município legislar sobre o tema

Não há vício de iniciativa, pois a criação de data comemorativa e inclusão em calendário oficial é de competência legislativa comum, podendo ser proposta por parlamentar. Igualmente, a proposição não implica aumento de despesa, nem afronta a princípios ou regras constitucionais ou à Lei Orgânica Municipal.

A redação atende às normas de técnica legislativa, estando clara e objetiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



3. Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente quanto à constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 48/2025, recomendando sua tramitação regular.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de Setembro de 2025.

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador – MDB

Deize Cristina Bettin Carron
Vereadora - Progressista



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4U9Z5MR60TSKZWN8>, ou vá até o site <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4U9Z-5MR6-0TSK-ZWN8



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2249/2025 - 29/09/2025 - 08:47 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4U9Z-5MR6-0TSK-ZWN8